

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.876-B, DE 2005**

Aprova o ato que declara a perempção da concessão outorgada à RÁDIO SANTA-NA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santana, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 4.798, de 31 de julho de 2003, que declara a perempção da concessão outorgada à Rádio Santana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado PAULO AFONSO
Relator**